



PREFEITURA DE
IBARETAMA

LEI Nº 324/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a correção de erro material na Lei Municipal nº 321/2025, que trata da abertura de crédito especial no orçamento do Município de Ibaretama, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama**, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigido o erro material constante na tabela do crédito especial aprovado pela Lei Municipal nº 321/2025, devendo a referida lei passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura ao vigente orçamento municipal de crédito adicional especial no valor de R\$ 949.000,00(NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), composto das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : 14 – Secretaria de Serviços Públicos		
Unid. Orç. : 01 - Secretaria de Serviços Públicos		
15 122 0037 2.064 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	



PREFEITURA DE
IBARETAMA

1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	379.000,00

Órgão : 15 – Secretaria de Transporte
Unid. Orç. : 01 - Secretaria de Transporte

26 122 0037 2.065 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Transporte

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	15.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	374.000,00



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Órgão : 16 – Secretaria da Mulher		
Unid. Orç. : 01 - Secretaria da Mulher		
08 245 0007 2.066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Secretaria da Mulher		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	12.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
	SUBTOTAL	196.000,00

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 321/2025, de 28 de março de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei Municipal nº 321/2025, de 28 de março de 2025, para todos os fins de direito.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, em 23 de abril de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

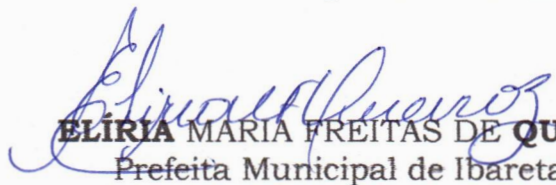


PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal nº 324/2025**, de 23 de abril de 2025, que ***“Dispõe sobre a correção de erro material na Lei municipal nº 321/2025, que trata da abertura de crédito especial no orçamento do Município de Ibaretama e dá outras providências”***, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 23 de Abril de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama